



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.638 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 108.458,33 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.458,33 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei nº 5.675 de 29/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
10.304.0008.2041			Manut. do Canil Municipal	
	708	2	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	709	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.458,33
Total do Crédito Adicioanal Especial				108.458,33

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do Convênio nº 000720/2022 firmado com a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL